



EDITAL Nº 01/2023: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP abre inscrições para o processo de credenciamento interno de docentes em suas respectivas linhas de pesquisa.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UNIFAP, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção de 2023.

Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

Linhas de Pesquisa:

- **Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-** A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento;
- **Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva** - A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área



de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

- **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva** - A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 02 a 08 de outubro de 2023.

3. DAS EXIGÊNCIAS

I - Possuir Doutorado em Educação e áreas afins ou em Letras em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

II – Ser Docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;

III - Ter reconhecida experiência profissional em educação, preferencialmente, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva;

IV – Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2020-2023), vinculadas à área da Educação e, preferencialmente, em Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico conforme ANEXO II

VI - Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, que será apreciado pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Mestrado do PROFEI/UNIFAP.

VII - Caso a titulação do candidato não seja em Letras, Educação mas em áreas afins, poderá pleitear credenciamento o candidato que:

a) Tem ou já teve bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concedida pela área de Educação ou em Letras, produziu tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação, resguardados os parâmetros da CAPES por área ou que tenha comprovada experiência na participação em projetos na área da Educação.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de credenciamento docente do PROFEI/UNIFAP serão realizadas via internet, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, no período constante no cronograma, Anexo III. O candidato deverá enviar no ato da inscrição o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF*, listados a seguir:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à área da educação, preferencialmente, com a área de concentração e/ou alguma das linhas de pesquisa do programa;
- d) *Link* do Currículo Lattes atualizado em 2023;
- e) Cópia da documentação comprobatória da produção no quadriênio (2020 a 2023). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma;
- f) Projeto de Pesquisa articulado com a Educação Especial Inclusiva, registrado no Departamento de Pesquisa (DPq) ou aprovado no Colegiado de origem.
- g) Os professores classificados que não tiverem o projeto de pesquisa registrado no DPq, terão um período de 3 (três) meses para realizar o devido registro.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 03 vagas;

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva – 03 vagas;

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva – 03 vagas;

I – Serão chamados, inicialmente, os 3 primeiros classificados, um de cada linha e os demais classificados permanecerão em cadastro reserva, durante a vigência do edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Colegiado de Curso do PROFEI/UNIFAP;

II - Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, levarão a desclassificação do/a interessado/a;

III- Projetos considerados não pertinentes, em relação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

IV - A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação



Inclusiva- PROFEI/UNIFAP será dia 13/10/2023 podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail: profei@unifap.br no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;

III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UNIFAP e do Regimento do PROFEI/Nacional;

II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;

III- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UNIFAP.

IV- Este edital tem validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período, ao interesse do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNIFAP.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

COMISSÃO

Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Portaria nº. 1683/2023



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de docente no PROFEI/UNIFAP

Eu, _____ professor(a) Doutor(a)
_____, lotado no Curso de _____ da Universidade
Federal do Amapá), solicito credenciamento como docente permanente no Programa de
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP para atuar em até duas
linhas de pesquisas conforme indicação abaixo:

- () Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO PROFEI/UNIFAP para o período especificado em edital.

Macapá, ____ de _____ de 2023

Assinatura do docente



Anexo II

ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do **quadriênio 2020-2023**

Link do currículo lattes: _____

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Artigos em Periódicos na área de Educação Inclusiva e especial	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Artigos em Periódicos na área de Educação	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	A1	85		
	A2	75		
	A3	65		
	A4	55		
	B1	40		
	B2	25		
	B3	10		
Livros Autorais na área de Educação Inclusiva e especial (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	100		
	L2	90		
	L3	80		
	L4	70		
	L5	60		
Livros Autorais na área de Educação (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	80		
	L2	70		
	L3	60		
	L4	50		
L5	40			



Capítulos de livros e verbetes (todos na área de Educação Inclusiva e especial)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Capítulos de livros e verbetes (todos na área de Educação)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	40		
	Verbetes	20		
Produtos Técnico-Tecnológicos (na área de Educação Inclusiva) e especial	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	T1	100		
	T2	90		
	T3	80		
	T4	70		
	T5	60		
Produtos Técnico-Tecnológicos (na área de Educação)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	T1	80		
	T2	70		
	T3	60		
	T4	50		
	T5	40		
PONTUAÇÃO TOTAL				



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROFEI

ETAPAS		DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Impugnação do Edital	30/09 a 01/10/2023
3	Período de inscrição	02 a 08/10/2023
4	Resultado Provisório das Inscrições	10/10/2023
5	Recurso ao resultado Provisório das Inscrições	11 e 12/10/2023
6	Homologação das Inscrições	13/10/2023
7	Análise Documental	14 a 19/10/2023
8	Resultado Provisório de Classificação	20/10/2023
9	Recurso ao Resultado Provisório de Classificação	21 e 22/2023
10	Homologação do Resultado Final de Classificação	24/10/2023